



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

DEPARTAMENTO DE SAÚDE, SANEAMENTO E BEM ESTAR SOCIAL
AVENIDA CEL. JOÃO GOMES MARTINS, N° 749 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-90050 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 10.401.857/0001-77

Termo de Rerratificação ao Termo Aditivo nº 02/2021 do Termo de Colaboração nº 10/2019

Termo de Rerratificação ao Termo Aditivo nº 02/2021 do Colaboração nº 10/2019 que entre si celebram o Município de Martinópolis, através do Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social e a Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis, para prestação de serviços médicos.

Pelo presente instrumento o Município de Martinópolis, por intermédio do Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social, com sede na Avenida Cel. João Gomes Martins, N° 749 – Martinópolis/SP, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**, Brasileiro, divorciado, portador do RG. nº 23.160.027-6, CPF nº 118.854.348-20, e do outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER**, CNPJ nº 52.268.596/0001-09, com endereço na Rua José Henrique de Melo, nº 236, Centro, na cidade de Martinópolis/SP, neste ato representa pelo seu Provedor Sr. Reinaldo Percinoto, portador do RG. nº 3.823.036 SSP/SP, inscrito sob o CPF nº 044.310.308-91, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, celebram Termo de Rerratificação ao Termo Aditivo nº 03/2021 do Termo de Colaboração nº 10/2019, para acrescentar cláusula mediante o seguinte:

Onde se lê:

CLAUSULA PRIMEIRA:

O presente Termo tem por objetivo acrescentar ao Convênio de repasse de Recurso o valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), divididos em 02 parcelas mensais a serem pagas nos meses de janeiro e fevereiro de 2021, referentes ao Termo de Colaboração nº 10/2019, nos termos vigentes, que serão utilizados para pagamento de prestação de serviços, em atendimento de urgência e emergência de Pronto Socorro 24 horas, conforme Plano de Trabalho.

Ficam renumeradas a demais cláusulas do Termo Aditivo nº 02/2021, de acordo com o que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O presente termo tem por objeto PRORROGAR o Convênio de Recurso Municipal do Termo de Colaboração 10/2019 por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 01/01/2021 e encerrando-se em 28/02/2021, nos termos da clausula vigésima primeira- da vigência e da prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 10/2019 e aditivo, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será levado à publicação na imprensa, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.


E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.


Martinópolis, 08 de Julho de 2021.


MARCO ANTONIO J. DE FREITA
Prefeito Municipal


REINALDO PERCINOTO
Provedor Santa Casa Mis. Padre João Schneider

Testemunhas:


EYDI FERRAZ CALDAS PATRICIO
Diretora do Dépto Saúde, San. Bem Estar Social


ERIKA FERNANDA A. PEIXOTO MORA
Encarregada das Equipes ESF